



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 089/2020 QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA  
TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Baldasso, já qualificados no Contrato nº 089/2020, firmado em 29/06/2020, originário do Pregão Presencial nº 038/2020, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO suprimido o item 16 – GERENCIAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS – a contar de 15 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração na Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ficando suprimido o valor de R\$ 937,17 (novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**FÁBIO DOLZAN**

Secretário Municipal de  
Administração Substituto

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**GISELE GUERRA**

Secretária Municipal de Assistência  
Social e Habitação

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal do Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**LUCILENE MARCHI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952